

PORTARIA N.º 035/2023

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE, para a Sra. GLÓRIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica.....

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 060/2023 de 29/03/2023.

1 - CONCEDE:APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4692/2015, com renda mensal no valor de R\$ *.***,** calculada na forma do artigo 36 da Lei Municipal nº 4692/2015 c/c artigo 14, caput, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, observado o disposto no artigo 36, § 5º da Lei Municipal nº 4692/2015, a ser reajustado na forma do artigo 39, § 4º da Lei Municipal nº 4692/2015, c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ocorrida em 11 de novembro de 2021, e a data em que foi concedido o reajuste de proventos e aposentadorias dos benefícios sem direito a paridade, conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6156/2022 c/c portaria Interministerial MTP/ME nº12, de 17 de janeiro de 2022 Portaria MTP/ME nº 26, de janeiro de 2023. Concessão do benefício no cargo efetivo de Atendente de Consultório – 12-D, à Sra GLÓRIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 273.***.***-50, RG 144****3 SSP/SP e PIS/PASEP 106.***.***-35, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari – CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

2 - Esta portaria entrará em vigor em 01/06/2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 31 de maio de 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.